



Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI Nº 907 - DE 09 DE OUTUBRO DE 1991

"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE"

CLÁUDIO GADOTTI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º- Ficam anuladas no montante de Cr\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil cruzeiros), as seguintes dotações do Orçamento vigente:

01 - CÂMARA DE VEREADORES

3.000 - DESPESAS CORRENTES

3.100 - Despesas de Custeio

3.110 - Pessoal

3.113/02=Obrigações Patronais.....Cr\$ 10.000,00

3.120/03=Material de Consumo.....Cr\$220.000,00

3.130 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.131/04=REmuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$ 10.000,00

3.200 - Transferências Correntes

3.230 - Transferências a Instituições Privadas

3.233/07=Contribuições Correntes.....Cr\$ 50.000,00

SOMA.....Cr\$290.000,00

=====

Art.2º- Fica suplementada, por conta da anulação constante do artigo anterior, no mesmo montante, a seguinte dotação orçamentária:

01 - CÂMARA DE VEREADORES

3.000 - DESPESAS CORRENTES

3.100 - Despesas de Custeio

3.130 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.132/05=Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 290.000,00

SOMA.....Cr\$ 290.000,00

Segue fls.02...



ESTADO DE SANTA CATARINA

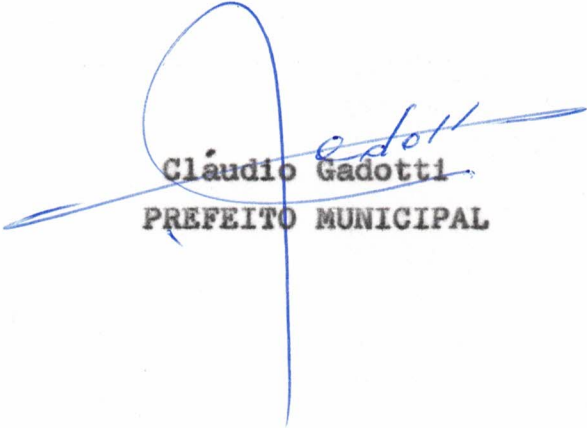
Prefeitura Municipal de Major Vieira

Fls.02

Continuação da Lei Nº 907/91...

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 09 de outubro de 1991


Cláudio Gadotti
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi Registrada e Publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.


Elisabete M.W. Jantsch
OFICIAL ADMINISTRATIVO V